

**Bram - Bradesco Asset
Management S.A. Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários**

CNPJ nº 62.375.134/0001-44 – NIRE 35.300.192.575

**Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e
Ordinária realizadas cumulativamente em 30.4.2018**

Data, Hora, Local: Em 30.4.2018, às 13h, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 7º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01451-000. **Mesa:** Presidente: Antonio José da Barbara; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2017, foram publicados em 15.3.2018 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 28 a 30, e "Valor Econômico", páginas E3 e E4. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** **Assembleia Geral Extraordinária:** aprovadas, sem qualquer alteração ou ressalva, as propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão de 20.4.2018, dispensadas suas transcrições, por se tratar de documentos lavrados em livro próprio, para: 1) aumentar o capital social no valor de R\$60.000.000,00, elevando-o de R\$190.000.000,00 para R\$250.000.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo das contas "Reserva de Lucros - Reserva Legal" - R\$6.000.000,00; e "Reserva de Lucros - Estatutária" - R\$54.000.000,00, de acordo com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social; 2) alterar o estatuto social, no artigo 7º, modificando o prazo de mandato da Diretoria de 1 (um) para 2 (dois) anos e incluindo parágrafo único que trata do limite de idade para exercer cargo na Diretoria; no parágrafo quarto do artigo 8º, incluindo a letra "g", relativamente à representação da Sociedade perante entidades certificadoras; e, no artigo 12, excluindo a letra "b". Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passarão ser as seguintes, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Artigo 6º) O Capital Social é de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), dividido em 9.322.059 (nove milhões, trezentas e vinte duas mil e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal. Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos administradores eleitos, composta de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Geral, Diretor Gerente, Diretor Superintendente, Diretor de Renda Fixa e de Renda Variável e Diretor. **Parágrafo Único** - Não obstante o disposto no "caput" deste Artigo, os membros da Diretoria exercerão seus mandatos até a data em que completarem 65 (sessenta e cinco) anos de idade. Artigo 8º) **Parágrafo Quarto** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos com cláusula "ad judicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida; b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) participação em leilões e licitações públicas e privadas; d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada; e) perante órgãos, repartições e instituições públicas ou privadas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade; f) em depoimentos judiciais; g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais. Artigo 12) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse." **Assembleia Geral Ordinária:** I. tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2017; II. aprovada a proposta da Diretoria, sem qualquer alteração ou ressalva, registrada na Reunião daquele Órgão de 31.1.2018, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2017 no valor de R\$80.135.405,12, conforme segue: R\$4.006.770,25 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$75.367.348,52 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$761.286,35 para pagamento de dividendos, o qual deverá ser feito até 30.6.2018; III. reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor Geral: André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Diretora Gerente: Denise Pauli Pavarina**, brasileira, divorciada, bancária, RG 11.974.549-5/SSP-SP, CPF 076.818.858/03, ambos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Diretor Superintendente: Ricardo Pereira de Almeida**, brasileiro, casado, economista, RG 08143874-9/IIFF-RJ, CPF 001.603.287/05, com domicílio na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 7º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01451-000; **Diretores: Marlos Francisco de Souza Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.478/90, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e eleito o senhor: **André Ferreira Gomes**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.726.946-7/SSP-SP, CPF 059.012.418/86, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 5º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917. Os Diretores reeleitos e eleito: 1) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2020; IV. fixados, para o exercício de 2018: a) o montante global anual de até R\$3.000.000,00 para a remuneração (remuneração fixa e, eventualmente, remuneração variável); b) a verba anual de até R\$3.500.000,00 destinada a custear o Plano de Previdência dos Administradores. A distribuição das mencionadas verbas será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Antonio José da Barbara; Secretário: Ismael Ferraz; Administradora: Denise Pauli Pavarina; Acionista: Banco Bradesco BBI S.A., por seus procuradores, senhores Antonio José da Barbara e Ismael Ferraz; Auditor: André Dala Pola. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 285.801/18-1, em 19.6.2018. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Bram - Bradesco Asset Management S.A.
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ nº 62.375.134/0001-44 – NIRE 35.300.192.575

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 30.4.2018

Data, Hora, Local: Em 30.4.2018, às 13h, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 7º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01451-000. **Mesa:** Presidente: Antonio José da Barbara; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2017, foram publicados em 15.3.2018 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 28 a 30, e "Valor Econômico", páginas E3 e E4. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Editais de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** **Assembleia Geral Extraordinária:** aprovadas, sem qualquer alteração ou ressalva, as propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão de 20.4.2018, dispensadas suas transcrições, por se tratar de documentos lavrados em livro próprio, para: 1) aumentar o capital social no valor de R\$60.000.000,00, elevando-o de R\$190.000.000,00 para R\$250.000.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo das contas "Reserva de Lucros - Reserva Legal" - R\$6.000.000,00; e "Reserva de Lucros - Estatutária" - R\$54.000.000,00, de acordo com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social; 2) alterar o estatuto social, no artigo 7º, modificando o prazo de mandato da Diretoria de 1 (um) para 2 (dois) anos e incluindo parágrafo único que trata do limite de idade para exercer cargo na Diretoria; no parágrafo quarto do artigo 8º, incluindo a letra "g", relativamente à representação da Sociedade perante entidades certificadoras; e, no artigo 12, excluindo a letra "b". Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passarão ser as seguintes, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Artigo 6º) O Capital Social é de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), dividido em 9.322.059 (nove milhões, trezentas e vinte duas mil e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal. Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos administradores eleitos, composta de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Geral, Diretor Gerente, Diretor Superintendente, Diretor de Renda Fixa e de Renda Variável e Diretor. **Parágrafo Único** - Não obstante o disposto no "caput" deste Artigo, os membros da Diretoria exercerão seus mandatos até a data em que completarem 65 (sessenta e cinco) anos de idade. Artigo 8º) **Parágrafo Quarto** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos com cláusula "ad judicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida; b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) participação em leilões e licitações públicas e privadas; d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada; e) perante órgãos, repartições e instituições públicas ou privadas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade; f) em depoimentos judiciais; g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais. Artigo 12) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse." **Assembleia Geral Ordinária:** I. tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2017; II. aprovada a proposta da Diretoria, sem qualquer alteração ou ressalva, registrada na Reunião daquele Órgão de 31.1.2018, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2017 no valor de R\$80.135.405,12, conforme segue: R\$4.006.770,25 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$75.367.348,52 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$761.286,35 para pagamento de dividendos, o qual deverá ser feito até 30.6.2018; III. reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor Geral: André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Diretora Gerente: Denise Pauli Pavarina**, brasileira, divorciada, bancária, RG 11.974.549-5/SSP-SP, CPF 076.818.858/03, ambos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **Diretor Superintendente: Ricardo Pereira de Almeida**, brasileiro, casado, economista, RG 08143874-9/IIFF-RJ, CPF 001.603.287/05, com domicílio na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 7º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01451-000; **Diretores: Marlos Francisco de Souza Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.478/90, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e eleito o senhor: **André Ferreira Gomes**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.726.946-7/SSP-SP, CPF 059.012.418/86, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 5º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917. Os Diretores reeleitos e eleito: 1) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2020; IV. fixados, para o exercício de 2018: a) o montante global anual de até R\$3.000.000,00 para a remuneração (remuneração fixa e, eventualmente, remuneração variável); b) a verba anual de até R\$3.500.000,00 destinada a custear o Plano de Previdência dos Administradores. A distribuição das mencionadas verbas será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Antonio José da Barbara; Secretário: Ismael Ferraz; Administradora: Denise Pauli Pavarina; Acionista: Banco Bradesco BBI S.A., por seus procuradores, senhores Antonio José da Barbara e Ismael Ferraz; Auditor: André Dala Pola. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certificado o registro sob número 285.801/18-1, em 19.6.2018. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.